



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços
Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Indústria Automotiva
Coordenação de Implementação e Fiscalização de Regimes Automotivos
Divisão dos Programas Prioritários

ATA DE REUNIÃO

39ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

DATA: 23 DE MAIO DE 2025

HORÁRIO: 16:00 – 17:30

LOCAL: REUNIÃO VIRTUAL (MICROSOFT TEAMS)

PARTICIPANTES

Presidente-Substituta do Conselho: **Margarete Maria Gandini**

Conselheiros:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Gustavo Duarte Victor (Titular)**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Thomas Paris Caldellas (Suplente)**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Carlos Leonardo Teofilo Durans (Titular)**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS): **Gábor J. Deák (Titular)**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS): **Mauricio Muramoto (Suplente)**

Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA): **Carlos Sakuramoto (Suplente)**

Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotivos (ANFAVEA): **Gilberto Martins (Suplente)**

Outros Participantes:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Franklin Gonçalves (Secretaria Executiva do Conselho Gestor)**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Rogério Glass (convidado)**

SENAI: **Roberto Junior (convidado)**

SENAI: **Patricia Martins (convidada)**

PAUTA

I - ABERTURA DA REUNIÃO

Verificação do quórum mínimo.

II - ASSUNTOS GERAIS

1. Comunicação sobre os novos membros do Conselho Gestor representando a ANFAVEA: Igor Calvet e Gilberto Almeida Filho.
2. Ratificação da ata da 38ª reunião do Conselho Gestor.

III - ORDEM DO DIA

1. SENAI. [Prevista apresentação do pleito por representante do SENAI]. Por meio da Carta 640/2025, solicita aprovação de proposta de expansão do seu Programa com o novo "Pilar II – Descarbonização" com o objetivo de atender às novas demandas e garantir a conformidade com as regras estabelecidas pelo Mover. Prevê a destinação do montante de R\$150 milhões a essa nova linha de ação.
2. EMBRAPPII. Por meio do Ofício 149/2025, solicita autorização para uso dos recursos excedentes captados ao longo do Ciclo 6 do Programa (de 18/10/2024 à 14/02/2025) no montante de R\$ 6.741.500,54 a serem aplicados exclusivamente em Projetos Estruturantes.
3. AEA/MDIC. Aprovação de uma encomenda tecnológica do MDIC, com apoio da AEA, para que a FUNDEP execute, em um curto espaço de tempo, um projeto que complemente o seu projeto (em curso) "Berço ao Portão" com dados para carros importados.
4. AEA. Definição do critério "contrapartida financeira" nos Programas Prioritários. Coordenadoras encaminharam suas explicações sobre o porquê consideram ou não consideram o fator "hora-homem".
5. MDIC/AEA. Discussão sobre regras/critérios para editais futuros de Projetos Estruturantes. Em atenção à solicitação feita pela Diretora Margarete Gandini na última reunião, a AEA e o SINDIPEÇAS encaminharam documento com algumas sugestões.

1 - ABERTURA DA REUNIÃO

Verificada a presença de quórum mínimo, a 39ª reunião do Conselho Gestor dos Programas Prioritários foi iniciada por *Franklin Gonçalves*, representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor.

2. ASSUNTOS GERAIS

Dando início à reunião, foi informado aos presentes que foram designados novos membros do Conselho Gestor que representariam a ANFAVEA, os Srs. Igor Calvet e Gilberto Almeida Filho.

Em sequência, foi colocada em deliberação a ratificação da ata da reunião anterior do Conselho Gestor (38ª Reunião). Questionados os conselheiros presentes se havia alguma ressalva sobre a minuta de ata disponibilizada previamente por meio eletrônico (SEI 50277658), não houve qualquer manifestação e a ata foi aprovada por unanimidade.

3. ORDEM DO DIA

PONTO 1 DA PAUTA

Adentrando na ordem do dia, *Franklin Gonçalves* informou que ponto 1 da pauta tratava de solicitação do SENAI para aprovação de proposta de expansão do seu

Programa com o novo "Pilar II – Descarbonização" com o objetivo de atender às novas demandas e garantir a conformidade com as regras estabelecidas pelo Mover. A nova linha de ação requer a destinação adicional de R\$150 milhões.

Foi programado que um representante do Senai fizesse uma breve apresentação da proposta, mas, uma vez que, já naquele momento, os presentes manifestaram-se cientes do teor da proposta, foi decidido que a mesma poderia ser posta em deliberação antes da apresentação. Assim, o ponto foi colocado em votação e o Conselho Gestor aprovou, por unanimidade, a proposta do SENAI.

Mais adiante na reunião, a Sra. Patricia Martins e o Sr. Roberto Junior, do SENAI, fez breve uma intervenção em que aproveitou para agradecer o apoio e a aprovação da proposta.

PONTO 2 DA PAUTA

O segundo ponto da pauta tratou da solicitação da EMBRAPPII para uso dos recursos excedentes captados ao longo do Ciclo 6 do Programa (de 18/10/2024 à 14/02/2025) no montante de R\$ 6.741.500,54 a serem aplicados exclusivamente em Projetos Estruturantes.

Não havendo debate, o ponto foi colocado em votação e o Conselho Gestor aprovou, por unanimidade, o pedido da EMBRAPPII.

PONTO 3 DA PAUTA

O terceiro ponto da pauta tratou de deliberação sobre encomenda tecnológica do MDIC, apoiada pela AEA, para que a FUNDEP execute, em um curto espaço de tempo, um projeto que complemente o seu projeto (em curso) "Berço ao Portão" com dados para carros importados.

Aberta a discussão, *Gábor Deák* manifestou-se favorável à aprovação da proposta.

- *Margarete Gandini*

O tema é de máximo interesse do MDIC pois há necessidade de desenvolver, no menor tempo possível, uma metodologia "do berço ao túmulo", que vai começar a ser implementado a partir de 2027.

- *Franklin Gonçalves*

O assunto foi discutido internamente e não foi vislumbrado, a princípio, problema do ponto de vista jurídico ou temático em relação à proposta.

- *Carlos Sakuramoto*

Conversamos com a FUNDEP, e a tarefa é viável. Ainda ressaltou que, em 2024, foram importados carros de 16 países diferentes e, para fazer o inventário de pegada de carbono de todos eles, é preciso saber o fator de emissão dos insumos e das etapas do processo produtivo. O levantamento do fator de emissão dos carros nacionais já está sendo feito pela FGV/UNICAMP. O modelo de encomenda tecnológica é necessário devido à importância e urgência da tarefa.

- *Gábor Deák*

A vantagem competitiva do Brasil, comparado com outros países, está no

uso da fonte de energia renovável nos seus processos produtivos. Se não for feita a metodologia de pegada de carbono, os fabricantes nacionais serão prejudicados

Mauricio Muramoto

Todo o projeto servirá também para colocar em competição o carro elétrico com o "não-elétrico". Por exemplo, uma bateria para motor de 80Kw fabricado na China gera emissão de 10 toneladas de CO2. Outro exemplo: Na Alemanha, um carro elétrico leva 90.000km rodados para compensar o CO2 emitido no seu processo de fabricação.

Encerrado o debate, o ponto foi colocado em votação e o Conselho Gestor aprovou, por unanimidade, a proposta de encomenda tecnológica.

PONTO 4 DA PAUTA

O quarto ponto da pauta tratou da continuação da discussão acerca de uma definição para o critério "contrapartida financeira" nos Programas Prioritários. A partir do que foi discutido na reunião anterior, foi solicitado às instituições coordenadoras explicações sobre o porquê de considerarem (no caso da FINEP) ou não considerarem o fator "hora-homem" como contrapartida financeira e as respostas foram encaminhadas aos conselheiros.

- *Carlos Sakuramoto*

Na FINEP, como já dito anteriormente, quando fornecedores apresentam projetos (OBS: montadoras não podem apresentar projetos sozinhas), o fator "homem-hora" vira contrapartida financeira, apesar de ser critério "econômico". No caso das outras coordenadoras, além de ter que ser oferecida contrapartida financeira, ter que alocar pessoas para participar do projeto, que tem seu salário pago pelas empresas. Então é como se as empresas tivessem que pagar duas vezes.

Muitas vezes as coordenadoras reclamam que as empresas não colocam pessoas para acompanhar reuniões e outras discussões, mas é porque é muito difícil alocar estas pessoas que são funcionários. Por exemplo, às vezes é alocado um engenheiro por 20 horas por mês, o que é muito para uma empresa assumir o custo. Ocorre ainda, da empresa não disponibilizar seu especialista, mas um estagiário, o que é prejudicial para o projeto.

No caso da FUNDEP, como ela não exige contrapartida financeira, a empresa consegue colocar as pessoas mais engajadas no projeto pois não está pagando o salário duas vezes.

O que se propõe, então, é que todas aceitem a "homem-hora" já arcada pela empresa como parte da contrapartida financeira, pois aí teria um desempenho melhor dos funcionários que participam de um projeto.

- *Franklin Gonçalves*

Não seria uma solução, para os casos de coordenadoras que exigem ambos os tipos de contrapartida (econômica e financeira), solicitar que reduzam o percentual exigido para contrapartida financeira quando a econômica atingisse certo patamar? Ou algo do tipo?

- *Carlos Sakuramoto*

Sim, quando o econômico superasse tantos % do total do projeto reduz a contrapartida financeira, isso seria uma boa alternativa.

- *Franklin Gonçalves*

Aparentemente as coordenadoras não têm interesse em mudar o critério por conta própria. Talvez fosse interessante marcar uma reunião com todas elas para discutir o assunto na próxima reunião co Conselho.

Diante do que foi proposto por Franklin Gonçalves, todos manifestaram concordância e foi encerrada a discussão. Assim, ficou acertada a reinclusão do tema na pauta da 40ª Reunião com a presença das instituições coordenadoras para continuidade do debate.

PONTO 5 DA PAUTA

O quinto ponto da pauta tratou de continuação da discussão proposta pela AEA, através de *Carlos Sakuramoto*, sobre uma conceituação de "projeto estruturante" e regras que pudessem nortear os próximos editais, promovendo maior impacto para o setor automotivo. Em atenção à solicitação feita pela Diretora Margarete Gandini na última reunião, a AEA e o SINDIPEÇAS encaminharam documento com algumas sugestões e proposta de regras para os editais.

- *Mauricio Muramoto e Carlos Sakuramoto*

Como consta do documento enviado, destaca-se o seguinte:

- a) Quando houver proposta de projeto por parte de aliança de empresas, deve haver, pelo menos, duas empresas que não sejam do mesmo grupo econômico das demais, ou seja, que são concorrentes.
- b) Quando o projeto estiver pronto, que seja solicitado o aval das entidades representativas do setor ao projeto. Isso para que sejam evitados projetos estruturantes que não façam sentido para o setor.
- c) Como os recursos disponibilizados devem ser aplicados do setor automotivo, não deve ter muito investimento nas ICTs. Deve ter um limite para não gastar todos os recursos em algo (infraestrutura) que ficará perene na ICT mas que não reverterá em benefício para o setor.
- d) Como os projetos são pré-concorrenciais, não deve haver discussão sobre patente.
- e) Também por dizer respeito a etapa não-concorrencial, não deve ser negado acesso a informações sobre o projeto para empresas e alianças, nem ser negada a entrada de uma empresa no projeto.
- f) Como são para o setor automotivo e são projetos caros, deve haver um *dashboard* onde se tem acesso ao cronograma e informações da execução do projeto (ex: o que foi executado, quanto foi desembolsado de recursos e com o quê, prazos etc.) para um acompanhamento mais próximo.
- g) Deve haver um ranking de ICTs. Por exemplo, quando há mais de um ICT submetendo projetos semelhantes, como fazer uma avaliação para a seleção? Como estamos no segundo ciclo dos Programas Prioritários, já temos informações sobre a participação de um determinado ICT no projeto, se executou bem ou não. A proposta é que tenhamos a visão de qual foi o nível de performance dos ICTs para, quando houver uma proposta de projeto, usar o ranking para ajudar na avaliação.

- *Mauricio Muramoto*

Como na próxima reunião do Conselho teremos o pessoal das coordenadoras, por que não distribuir para eles o material e matamos dois coelhos com uma cajadada só?

- *Franklin Gonçalves*

Posso enviar o documento para as coordenadoras e pedir para apresentarem justificativas e percepções para discussão na próxima reunião, com o que houve concordância.

- *Carlos Sakuramoto*

Como nos projetos estruturantes é permitido que até 50% dos recursos seja direcionado para *capex* (infraestrutura), ele deve ter uso constante, terminou o projeto, não pode ficar ocioso. O ICT tem que ter uma previsão para uso posterior ao término do projeto estruturante. Como ele é um ativo, terá gastos posteriores e deve ter plano para a manutenção, reposição de insumo etc. Então na proposta de projeto estruturante, deve haver uma proposta de continuidade de uso dos equipamentos pós-encerramento.

PONTO FORA DA PAUTA

Foi discutida a proposta do MDIC para minuta de resolução (do Conselho Diretor do FNDIT) com critérios de repasse de recursos às coordenadoras de PPP. A proposta foi enviada previamente aos conselheiros e foi destacado que não foi recebida nenhuma contribuição ao texto. Gustavo Victor fez breve apresentação sobre os principais pontos da proposta destacando-se: (i) primeiro repasse no início do ano de 50% dos recursos acumulados de maneira igual para todas as coordenadoras e segundo repasse no meio do ano com base no nível de execução de cada programa e conforme deliberado por esse Conselho Gestor dos PPPs (sublinhou que a definição do primeiro repasse em 50% ao invés de 70% como sugerido pelas coordenadoras era para evitar represamento de recursos); (ii) definição de critérios para o repasse do 2º semestre.

Mauricio Muramoto manifestou duas preocupações:

(i) Os Programas Prioritários foram concebidos para ajudar as pequenas e médias empresas, e nos projetos estruturantes elas não têm chance de participar por não terem capacidade de contribuir (financeiramente) juntamente com as grandes empresas. Como, então, fazer um balanceamento dos recursos para atender projetos estruturantes e também projetos que beneficiem as empresas da cadeia? São 350 médias e pequenas empresas e elas não têm conseguido participar de projetos estruturantes.

(ii) Projeto estruturante é muito cômodo para as coordenadoras, pois são de alto valor, mais fáceis de gerenciar do que vários projetos de menor valor e elas rapidamente conseguem executar os recursos. Há, por isso, uma preocupação com como destinar os recursos.

Por não ter recebido a proposta antes da reunião, foi concedido à ANFAVEA a oportunidade de analisar a proposta de minuta de resolução e encaminhar, se for o caso, manifestação.

ENCAMINHAMENTOS

Por parte da Secretaria Executiva: comunicar às coordenadoras acerca das deliberações ocorridas na reunião.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião não ficou agendada.



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Magalhães Gonçalves, Chefe(a) de Divisão**, em 25/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Duarte Victer, Coordenador(a)-Geral**, em 25/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabor Janos Deak, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Matins de Almeida Filho, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51078957** e o código CRC **AC65723B**.

Referência: Processo nº 19687.102202/2020-01

SEI nº 51078957